



SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	
Araruama.....	
Areal.....	
Armação dos Búzios.....	
Arraial do Cabo.....	
Barra do Pirai.....	
Barra Mansa.....	1
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	1
Campos dos Goytacazes.....	
Cantagalo.....	1
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	

Itaboraí.....	
Itaguaí.....	
Italva.....	
Itaocara.....	
Itaperuna.....	
Itatiaia.....	
Japeri.....	
Laje do Muriaé.....	
Macaé.....	
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	
Maricá.....	
Mendes.....	
Mesquita.....	
Miguel Pereira.....	
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	
Paracambi.....	
Paraíba do Sul.....	
Paraty.....	
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	
Pinheiral.....	
Pirai.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatis.....	

Queimados.....	
Quissamã.....	1
Resende.....	
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	1
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	
São Francisco do Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	
São João da Barra.....	
São João de Meriti.....	
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Aldeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Saquarema.....	
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	2
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	
Valença.....	
Varre-Sai.....	
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	

Município de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA
CNPJ: 36.507.127/0001-49

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AOSR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº10043/2017, verificou-se que a presente contratação de serviços operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nos dispositivos de saúde mental, vigilância ambiental e atenção básica, conforme justificativa fls(02 à 04),e parecer jurídico em anexo, configurando a hipótese prevista no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, firma a ser adjudicada: Instituto de Capacitação Profissional ICAP no valor de R\$ 1.449.965,88 (hum milhão quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), por período estimado de 01(um) mês. Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 04 de agosto de 2017

CARLA PINTO GAMA

GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ACPL

Tendo em vista o disposto no **inciso IV do Artigo 24** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 04 de agosto de 2017

SÉRGIO GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Id: 2049455

Município de Cambuci

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO 14/2016 SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Partes: Prefeitura Municipal de Cambuci

PLANETEC TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA CRECHE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, EM SÃO JOÃO DO PARAÍSO.

Valor: R\$ 149.207,31.

TOMADA DE PREÇOS 01/2016

Id: 2049362

PORTARIA Nº 25 S.M.A 01 de agosto de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais etc...

R E S O L V E:

CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01/08/2017 e término em 29/10/2017 referente ao período de 01/07/2005 a 01/07/2010 a(o), EVILÁZIO DO NASCIMENTO, funcionário (a) desta Prefeitura, matrícula nº 200.0381, admitido(a) ao serviço em na forma que estabelecem os artigos 107 e 145, § 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (L.C. 01/93) e 97, § 3º da Lei Orgânica deste Município. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 01/08/2017

Fabírcia Fernandes Da Silva
Secretária Municipal de Administração

Id: 2049363

Portaria nº. 060, 03 de agosto de 2017.

Considerando que o Art. 40, §1º, III, b da Constituição da República Federativa do Brasil c/c a Emenda Constitucional nº 41/03, ampara o pedido de Aposentadoria Voluntária Proporcional dos proventos do Servidor JOÃO BATISTA PEREIRA TERRA;

Considerando o Art. 234, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, o qual dita que a aposentadoria Voluntária vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato;

Considerando que no caso de aposentadoria proporcional o salário de benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, corrigidos monetariamente até o mês anterior ao da concessão do benefício, conforme Art. 1º da Lei 10.887/2004;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº. 3589/2011, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que o servidor nasceu em 13 de maio de 1945, portanto com 66 anos de idade e conta com 36 anos, 03 meses e 17 dias de Tempo de Serviço e Contribuição.

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 366 de 21 de setembro de 2011, que aposentou voluntariamente por idade, com proventos proporcionais o Servidor JOÃO BATISTA PEREIRA TERRA, Matrícula nº 200.0415, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de trabalhador III, lotado na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal Art. 97, III, a, Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 232, III, d, e no Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil c/c Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme a seguir:

TOTAL	R\$ 802,24
-------	------------

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 21/09/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuci, 03 de agosto de 2017.

Tony Ferreira Correa
Diretor - Presidente

Id: 2049364

Portaria nº. 059, 27 de julho de 2017.

Considerando que o art. 40, §1º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil ampara o pedido de Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais da Servidora ERLI DA SILVEIRA BERTY;

Considerando a Emenda Constitucional nº 70/2012, que trata da aposentadoria por invalidez;

Considerando o Art. 232, da Lei Complementar nº. 01, de 31 de agosto de 1993, a qual dita que a Aposentadoria Integral por Invalidez para portadores de doença grave;

Considerando os documentos apresentados como prova para instruírem o Processo de nº. M02/02/783/07, que trata da referida Aposentadoria;

Considerando que a Servidora é portadora de doença que lhe retira a capacidade laborativa conforme laudo de fls. 04, que opina pela aposentadoria com proventos proporcionais;

O Diretor-presidente do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, em virtude do período de férias do Diretor-Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei Municipal 95/2012.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 198 de 15 de outubro de 2008, que aposentou por INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a Servidora ERLI DA SILVEIRA BERTY, Matrícula nº 200.0186, pertencente ao Quadro de pessoal desta Municipalidade, na função de MENDENDEIRA, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cambuci, com base no disposto no Art. 97, I, da Lei Orgânica Municipal, Art. 232, I, da Lei Complementar nº 01 de 31 de agosto de 1993, Art. 19 da Lei 541/06 e Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1998 c/c a Emenda Constitucional 70/2012, conforme a seguir:

Salário Base (Lei Complementar 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R\$ 415,00
Promoção - 15% (Lei Municipal 281/97, Art. 18)	R\$ 62,25
Triênio - 31% (Lei Complementar nº 03/97, Art. 1º)	R\$ 147,94
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R\$ 625,19
Proporção da Aposentadoria - 60,00%	R\$ 375,54
Complementação para o Salário Mínimo	R\$ 39,46
PROVENTOS A FIXAR	R\$ 415,00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Tony Ferreira Corrêa
Diretor-Presidente

Id: 2049365

Município de Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI / ME / EPP

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de óleo e lubrificantes a serem utilizados nos veículos, máquinas, tratores, caminhões e implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, Viação e Transportes e Secretaria de Obras e Serviços Públicos. - **VALOR:** R\$ 117.876,95 - **DATA:** 22 de agosto de 2017 - **HORA:** 14h - **LOCAL:** Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103 - Centro - Cantagalo-RJ. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia 07/08/2017, das 12h às 17h no endereço supracitado, ou no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo www.cantagalo.rj.gov.br Licitações abertas.

Cantagalo, 02 de agosto de 2017.

Carlos Alexandre Marques da Silva - Pregoeiro

Id: 2049519

Município de Quissamã

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ERRATA DO EDITAL 001/2017

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS MEDICO PSF PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

PROFISSIONAL: PNS em Médico de PSF
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
SALÁRIO: R\$ 12.841,25

LEIA-SE:

PROFISSIONAL: PNS em Médico de PSF
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
SALÁRIO: R\$ 12.841,25
NÚMERO DE VAGAS: 03

Id: 2049367

Município de Santa Maria Madalena

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higienização e material de copa e cozinha. Tipo menor preço por item. Data: 18/08/2017, às 09:00h. Local: Prefeitura de Santa Maria Madalena, Praça Cel. Braz, nº 02, Centro, Santa Maria Madalena / RJ, Telefone (22) 2561-1562 ou 2561-1237, ramal 222, de 08:00 às 16:00 horas. OBS: caso haja interesse em participar da referida licitação, favor enviar solicitação do edital através do e-mail setordecompras@pmsmm.rj.gov.br

Carlos Henrique Buzzi da Silva
Pregoeiro

Id: 2049409